

LEI Nº 11.995, DE 16 DE JULHO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 246/2026 – PROJETO DE LEI Nº 273/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de julho de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para aquisição do medicamento antivaricoso Diosmina (450 mg) + Hesperidina (50 mg), destinado ao abastecimento das farmácias da rede pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.303.0009.2	Atividade	
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes da transferência financeira vinculada à Emenda Parlamentar nº 2025.133.72766, operacionalizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 3º Fica o presente crédito adicional especial incluído na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.893/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD7-BF9C-5AB6-6AAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:38:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0FD7-BF9C-5AB6-6AAE>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.